

**PROJETO DE LEI N° 7735, DE 2.014
(DO PODER EXECUTIVO)**

Regulamenta o inciso II do § 1º e o § 4º do art. 225 da Constituição; os arts. 1, 8, j, 10, c, 15 e 16, §§ 3º e 4º da Convenção sobre Diversidade Biológica, promulgada pelo Decreto no 2.519, de 16 de março de 1998; dispõe sobre o acesso ao patrimônio genético; sobre a proteção e o acesso ao conhecimento tradicional associado; sobre a repartição de benefícios para conservação e uso sustentável da biodiversidade; e dá outras providências.

EMENDA SUPRESSIVA

Exclua-se o § 5º do artigo 18 do PL 7.735/2014.

JUSTIFICAÇÃO

As microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais já possuem, por lei, diversas isenções tributárias, não se justificando isentá-las da repartição de benefícios.

Sala das Sessões, de julho de 2014.

**Dep. SARNEY FILHO
PV/MA**